



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 129 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.020959/2019-91;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Designar o Promotor de Justiça **ALEXANDRE FERNANDES GONCALVES**, mat. 440, e os servidores **ALEXANDRE GUERREIRO CALDAS**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 4474, e **REJEANE NASCIMENTO LUIZ**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 5176, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no PGEA nº 08191.020959/2019-91, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 250, de 22 de março de 2019, a Portaria PGJ nº 297, de 2 de abril de 2019, e a Portaria PGJ nº 391, de 13 de maio de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO